



Divulgação

## DEBANDADA DURANTE A PÁSCOA

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

**C**erca de 46 mil pessoas devem deixar Curitiba de ônibus durante o feriado de Páscoa. Este é o movimento previsto pela administração da Rodoviária para o período entre amanhã e sábado. O movimento é o mesmo registrado no feriado de Páscoa do ano passado. Quase metade dos embarques ocorrerá na quinta-feira, quando 20.500 passageiros devem passar pelas catracas da Rodoviária.

“O movimento de pessoas será grande o dia todo na quinta-feira (amanhã), mas se intensificará a partir das 18h”, diz o gerente da Rodoviária, Élcio dos Anjos. Nos três dias, serão 1.650 ônibus para atender os passageiros. Interior do Paraná, com 40% dos viajantes, é o destino principal. Santa Catarina é o segundo destino, com 25% dos embarques. Litoral do Paraná terá 15% e São Paulo, 12% dos embarques. O restante é para o Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e outros lugares.

### Aeroporto

O feriado de Páscoa será movimentado nos aeroportos brasileiros. No terminal internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, na região metropolitana de Curitiba, a Infraero prevê a passagem de 83.670 viajantes entre os dias 18 e 22 de abril, com maior concentração amanhã e na segunda, fim do feriado.

A estimativa de passageiros representa um aumento de 1,75% em relação a 2018. Para atender a demanda, estão programadas 837 operações de pouso e decolagens no terminal da Grande Curitiba.

### Tira-dúvidas

Para garantir a fluidez, funcionários estarão a postos para esclarecer dúvidas. Os “amarelinhos” estarão espalhados pelo aeroporto, onde também vai estar em funcionamento o balcão de informações.

Em todo o país, o fluxo deve aumentar em 2% no feriado de Páscoa. Mais de 1 milhão de passageiros são esperados pelos aeroportos do Brasil.



## ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
CURITIBA - CURITIBA S.A.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 56ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 205ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, Membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos e Membros do Conselho Fiscal, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2019, a partir das 09h30min em sua sede, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 45, Centro - 7º andar - Auditório, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018;
- Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição dos dividendos;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
- Assuntos Gerais.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei n.º 6.404, de 1976, com as alterações da Lei n.º 10.303, de 2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

Curitiba, 12 de Abril de 2019.

Vanessa Volpi Bellegard Palácios  
Presidente do Conselho de Administração da  
Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A.

### CEA I - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ I SPE S/A

C.N.P.J./M.F. nº 23.778.492/0001-46 N.I.R.E. 41300292833  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019**  
Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019, às 13h00, na sede da companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, 531, Batel, CEP 80.240-340. Convocação: Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia. Presença: Presença de acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente: Luiz Fernando Cordeiro; Secretário: Bruno Henrique Pimenta da Silva. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (iii) aprovação da consolidação do estatuto social da Companhia. Deliberações: Inicialmente, a acionista decidiu por lavrar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, a acionista decidiu: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição anexo; (ii) Em razão da aprovação do aumento de capital supramencionado, a acionista deliberou pela alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social total da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 310.317.104,43 (trezentos e dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), dividido em 310.317.104 (trezentos e dez milhões, trezentas e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”; (iii) Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, passando os atuais R\$ 286.108.931,31 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para R\$ 310.317.104,43 (trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 42.288.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e três reais e doze centavos), os quais encontram-se nesta data totalmente subscritos e integralizados, sendo: (a) R\$ 12.558.858,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs realizados até esta data; e (b) R\$ 11.649.315,43 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mediante a capitalização de créditos detidos pelo acionista contra a Companhia em decorrência de aportes realizados em moeda corrente nacional. Em função do aumento de capital social aprovado não neste ato emitidas 24.208.173,12 (vinte e quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal